



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2014-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **ISMAEL ALEXANDRINO**, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº 4.147.614 – DGPC/GO e CPF/MF nº 702.251.501-82, residente e domiciliado nesta Capital, realiza, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei federal 8.666/93, o presente Apostilamento ao CONTRATO de GESTÃO Nº 002/2014-SES/GO, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.812.043/0001-05, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, tudo constante do processo administrativo nº 201300010015939.

Fica retificado, em decorrência de erro material, as alterações seguintes:

No item 1.1.3. da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014/SES-GO, onde se lê:

“1.1.3. Readequar o Plano de Metas de Desempenho, alinhado ao perfil do hospital buscando otimizar a eficiência e a eficácia, com a consequente alteração dos Anexos Técnicos I, II, III e IV;”;

Leia se:

“1.1.3 Readequar o Plano de Metas de Desempenho, alinhado ao perfil do hospital buscando otimizar a eficiência e a eficácia, com a consequente alteração dos Anexos Técnicos I, II, III;”.

No item 2.1 da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014/SES-GO, onde se lê:

“2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão no 002/2014/SES-GO, relacionados na Cláusula Primeira deste ajuste, estão amparados no Despacho 584/2019 (8652553), Despacho 2.427/2019 – SGPF (8682272) e Requisição de Despesas 20/2019 (8638261), devidamente assinada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, e se fundamenta na Lei Estadual nº 15.503/2005, e suas alterações.”;

leia se :

“2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão no 002/2014/SES-GO, relacionados na Cláusula Primeira deste ajuste, estão amparados no Despacho 584/2019 (8652553), Despacho 2.427/2019 – SGPF (8682272), Despacho **601/2019 (8820660)** e Requisição de Despesas 20/2019 (8638261), devidamente assinada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, e se fundamenta na Lei Estadual nº 15.503/2005, e suas alterações.”;

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/10/2019, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9344110** e o código CRC **E24362EE**.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Av. SC-1 nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP 74.860-260 - Goiânia-GO
Telefones (62) 3201-3724 3201-3763



Referência: Processo nº 201300010015939



SEI 9344110